**PROJETO DE LEI Nº 93/2017**

**Institui o “DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS EM RECUPERAÇÃO”, a ser celebrado anualmente dia 25 de Setembro com homenagens realizadas de por esta Casa de Leis.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o “Dia Municipal das Pessoas em Recuperação” que será celebrado anualmente todo dia 25 de setembro por esta Casa de Leis, preferencialmente nas próprias dependências.

Art. 2º Durante o mês instituído, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de promover palestras, eventos, ações, campanhas educativas, desenvolvimento de estudos, constituição de comissões temáticas para desenvolvimento de políticas de incentivo e apoio às pessoas em recuperação da dependência química, valorização da vida e de seus processos de recuperação e resocialização.

**Parágrafo único**: Poderão ser criados programas de prevenção e divulgação de forma ampla de material relacionado ao tema através dos mais variados meios de comunicação e mídia local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação deste Projeto de Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 10 de Março de 2017.**

**Rodrigo Maganhato "Manga"**

**Vereador**

**Justificativa:**

A organização Faces e Vozes da Recuperação no Brasil criada em 26 de março de 2015 é uma entidade que tem a intenção de dar um rosto e uma voz à recuperação da dependência química, e criar um movimento Advocacy da recuperação, ao mesmo tempo iniciar uma Identidade Coletiva entre pessoas voluntárias que estão superando o problema com álcool e outras drogas, independente da linha de tratamento que a tenha colocado em recuperação. Surgido oficialmente nos Estados Unidos em 2001, *Faces and Voices of Recovery*, foi organizado para dar foco e força às Comunidades de Recuperação (dependentes, familiares, amigos e aliados). Sua fundação é um marco do movimento brasileiro da luta contra o estigma, preconceito e a segregação das pessoas que buscam superar a dependência química.

Um dos mais devastadores males da sociedade é a dependência química, que vêm a anos em uma crescente desenfreada e alarmante.

Toda sociedade civil, bem como, o Poder Público Federal, Estadual e Municipal têm por obrigação dedicar esforços a combater este mal que vêm assolando e destruindo famílias.

A família é o alicerce de toda sociedade e deve ser a todo custo, protegida de forma que se garanta a própria manutenção da sociedade civil organizada e do Estado Democrático de Direito.

A presente propositura tem por objetivo, além de incluir no calendário municipal oficial data em que serão feitas homenagens à entidades e profissionais que prestam serviços voltados a recuperação das pessoas que buscam nestas instituições o resgate de sua dignidade, bem como, o desenvolvimento de políticas públicas para divulgação, conscientização e incentivo, objetivando a resocialização das pessoas em recuperação.

No mais, temos neste mesma esteira, Leis de iniciativa legislativa municipal, as quais contaram com parecer favorável da Secretaria Jurídica:

***"Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:***

***Constata-se que esta Proposição visa normatizar sobre a instituição do Dia e a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana, tal intuito esta condizente com os ditames constitucionais, os quais impõe ao Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) que garanta o pleno exercício dos direitos culturais, bem como que preste apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, nos termos supra estabelece infra a Constituição da República Federativa do Brasil"[[1]](#footnote-1)***

E ainda:





[...]



Diante desta breve justificativa peço aos Nobres Pares a aprovação para garantirmos a dignidade e foco nestas pessoas, que muitas vezes ficam à margem da sociedade.

**S/S., 10 de Março de 2017.**

**Rodrigo Maganhato "Manga"**

**Vereador**

1. Projeto de Lei Ordinária 211/2016 - Vereador Francisco Carlos Silveira Leite - Lei 11.433 de 13 de outubro de 2016. Publicados no DOM em 11.11.2016 [↑](#footnote-ref-1)